

LIDO
Em 17/06/08
Esta
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

INDICAÇÃO Nº

IND 4474/2008

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para tramitação.

Em 17/06/08.

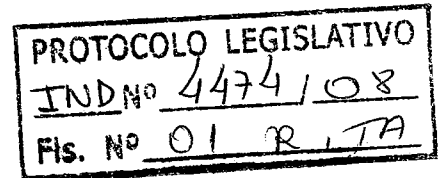
Assessoria de Planejamento e Distribuição

[Assinatura]
Itamar Gonçalves de Jesus
Chefe da Assessoria
Matr.: 10894-34

Sugere ao Poder Executivo, por
intermédio da Secretária de Estado
de Obras, a construção de calçada na
Quadra 313 de Samambaia Norte no
Distrito Federal.

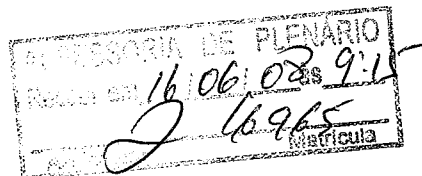
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a construção de calçada na Quadra 313 de Samambaia Norte no Distrito Federal.



JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e



[Assinatura]

de locomoção de crianças e idosos, e principalmente os cadeirantes daquela área.

Conforme informações dos moradores a falta de calçada, aumenta a poeira no local e dificulta a locomoção de uma quadra para outra, investir na pavimentação da cidade é investir no cidadão.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.



CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4474 / 08
Fis. Nº 02 RITA